

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO- CPICARCE**

REQUERIMENTO Nº **de 2015.**
(Do Sr. Silas Freire).

Requer a realização de diligência desta CPI no Estado do Piauí para visitar a Casa de Custódia localizada na BR 316 e no Presídio de Esperantina com a finalidade de apurar a segurança nestes estabelecimentos penitenciários.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 36, incisos II e IV do regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, seja promovida diligência deste colegiado no Estado do Piauí para que se proceda à de visita na Casa de Custódia localizada na BR 316 e no Presídio de Esperantina, com a finalidade de apurar a segurança destes estabelecimentos prisionais, considerando a morte de três detentos em menos de 24h nestes locais e a provável conexão entre tais crimes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se assenta em seu mérito em virtude de crimes ocorridos no transcorrer da semana (19/04 à 25/04), uma vez que na manhã da quinta-feira (23/04), um detendo, identificado como Djavan Fernandes Cabral, alojado no pavilhão H da Casa de Custódia, localizada na BR-316, foi encontrado morto no pátio do local. Segundo informações divulgadas nos meios de comunicação, no local estavam recolhidos mais de 50 presos.

Apesar de o lugar a priori, ser usado apenas para triagens, os presos eram colocados no local em razão da superlotação.

Somado a este fato, durante rebelião ocorrida na quarta-feira (22/04), no presídio de Esperantina, mais duas mortes foram verificadas, culminando assim, em três mortes em menos de 24h (vinte e quatro horas).

Tal situação evidencia a falta de segurança nos preditos estabelecimentos, pelo que se fazem necessárias as visitas ora requeridas, com a finalidade de se apurar as falhas havidas na segurança tanto na Casa de Custódia quanto no presídio de Esperantina.

A situação da falta de segurança nos presídios do Piauí já se mostra tão manifesta que a questão já foi objeto de averiguação por Membros das Comissões de Segurança Pública, Direitos Humanos, e Apoio à Vítima de Violência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, os quais estiveram na Penitenciária Irmão Guido, a 14 km de Teresina, para analisar a atual situação prisional da unidade.

Durante esta visita, agentes penitenciários relataram a rotina diária do presídio, sobretudo em relação à segurança local. Segundo os funcionários, é constante a tentativa de entrada de armas, drogas e celulares nos pavilhões de detenção, e os materiais supostamente entram por meio de arremessos vindos do lado externo da penitenciária, remetendo à falta de investimento no sistema prisional bem como à inobservância dos princípios básicos de segurança prisional e da lei de execução penal.

Fato é que a realidade do sistema prisional brasileiro revela péssimas condições, com prédios antigos e em más condições, superlotação, número ineficiente de agentes penitenciários e o que é pior, profissionais e detentos sem a mínima condição de segurança.

Diante disso, a questão merece ser analisada sob três prismas, o da segurança do preso, uma vez que este se encontra em poder do Estado o qual tem o dever de zelar pela sua segurança; o da Sociedade, uma vez que a falta de segurança nos presídios pode gerar fugas de detentos, que na maioria das vezes volta a delinquir nestas fugas, causando, por vezes, prejuízos irreparáveis à sociedade e, por fim, sob o prisma da segurança dos

profissionais que trabalham nos presídios, os quais desempenham suas funções sob a égide do medo, sempre na iminência de rebeliões nos presídios em que atuam.

Assim, em razão das questões acima apontadas considera-se de essencial relevância a visita aos estabelecimentos prisionais indicados, com o intuito de se apurar as medidas de segurança destes locais.

Diante do exposto, requeiro a aprovação do presente requerimento.

Sala de Reuniões, em ____ - de Abril de 2015.

SILAS FREIRE
Deputado Federal – PR/PI